



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**PIAÚÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**CAMPUS: PIRIPIRI E TERESINA ZONA SUL.**

A Pró-Reitoria de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ e a Coordenação Geral do Parfor no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, das Portarias/CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017, tornam público os critérios para o processo seletivo de Professor Formador, Supervisor de Estágio e Professor Orientador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A responsabilidade do processo seletivo é das Coordenações de Curso e das Coordenações Locais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/IFPI, **mediante Comissões constituídas nos Campi** e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo II do presente edital, **de forma presencial**, no Campus pretendido, admitindo-se inscrição por procuração com a assinatura do (a) outorgante reconhecida em cartório;

1.2. A seleção de que trata este edital refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2018, cujo período letivo intensivo ocorrerá de **02-01-2018 a 31-01-2018**;

1.3. O semestre letivo do PARFOR/CAPES/IFPI não se restringe ao período intensivo, estende-se por todo o semestre, com aulas aos sábados, nos turnos manhã e tarde, com carga horária diária de oito horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-cursista do PARFOR;

1.4. As vagas constantes neste edital destinam-se aos cursos **2ª Licenciatura em Informática e Matemática**, ofertados nos municípios **Teresina e Piripiri**, nos Campi do IFPI, conforme discriminado no quadro de vagas (Anexo III);

1.5. Caso haja uma demanda de inscritos superior ao número de vagas, a coordenação

do programa formará um banco de reserva sem limite do excedente de currículos de docentes, para eventual aproveitamento, durante o semestre letivo;

1.6. Os professores orientadores serão selecionados por este edital (2018-01), mas ficarão com a orientação dos seus alunos durante o ano letivo de 2018, até as defesas dos TCCs, mesmo após o recebimento das parcelas de bolsas, cuja correspondência é a mesma dos professores bolsistas: 1 parcela para 15h (item 4.4), incluindo-se o critério número de alunos.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **13, 14 e 16/11/2017, em sala determinada pelo (a) presidente da Comissão de seleção de cada Campus, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;**

2.1.1. As Comissões responsáveis pelo processo seletivo regido por este EDITAL devem ser constituídas por portarias de designação, devidamente assinadas pelos diretores-gerais dos Campi, válidas somente para o Processo Seletivo Interno de Docentes de que trata este Edital e seus aditivos, se houver;

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário próprio (Anexo IV);

2.3. Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente do IFPI, **em efetivo exercício em sala de aula**, resguardados os critérios constantes nas Portarias/CAPES N° 82, de 17 de abril de 2017, e N° 159, de 15 de agosto de 2017 (itens 4.1 e 4.2 deste edital);

b) Professor do quadro permanente do IFPI, cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), sem bolsa das agências de fomento (CNPq, CAPES, etc.), em conformidade com regulamentações constantes nas Portarias/CAPES N° 82, de 17 de abril de 2017, e N° 159, de 15 de agosto de 2017 (itens 4,1 e 4.2 deste edital) **e que não esteja afastado de suas atividades docentes;**

c) Professor do quadro provisório (temporário ou substituto) do IFPI, **em efetivo exercício da docência**, ressaltados os critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital (regulamentações constantes nas Portarias/CAPES N° 82, de 17 de abril de 2017, e N° 159, de 15 de agosto de 2017);

d) Professor aposentado pelo IFPI com perfil profissional em conformidade com os critérios válidos para os docentes da ativa (regulamentações constantes nas Portarias/CAPES N° 82, de 17 de abril de 2017, e N° 159, de 15 de agosto de 2017 - itens 4.1 e 4.2 deste edital);

e) Técnico administrativo do quadro permanente ativo do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção (Portarias/CAPES N° 82, de 17 de abril de 2017, e N° 159, de 15 de agosto de 2017 - itens 4.1 e 4.2 deste edital);

f) Técnico administrativo aposentado do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção (Portarias/CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017 - edital – 4.1 e 4.2);

2.4. Os candidatos que se ajustam aos critérios de seleção deste edital deverão apresentar, **no ato da inscrição**:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV deste Edital);

b) Cópias de documentos que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina pleiteada e comprovação de experiência docente de no mínimo 3 (três) anos, com atuação na área da disciplina pretendida, diploma de mestre ou doutor ou título de pós-graduação lato sensu;

c) **Termo de disponibilidade de tempo** para atuar no PARFOR, assinado EXCLUSIVAMENTE pela direção-geral ou de ensino do Campus de lotação;

d) **Declaração de pleno exercício da docência** assinada EXCLUSIVAMENTE pela direção-geral ou de ensino do Campus de lotação;

e) **Declaração individual assinada** da disponibilidade de horários para o PARFOR, em períodos de férias dos professores-cursistas, inclusive aos sábados – nos turnos manhã e tarde, segundo as necessidades de execução do Calendário letivo do PARFOR, com a comprovação da disponibilidade declarada;

f) Documentos comprobatórios dos títulos especificados no Anexo V deste edital;

2.4.1. A documentação do (a) candidato (a) e a Ficha de Inscrição deverão ser entregues na sala determinada pela Comissão Local, nos *Campi*, cujos endereços estão especificados no Anexo I deste Edital, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30;

2.5. O candidato poderá inscrever-se em **1 (uma) disciplina e em um único campus**;

2.6. É vedada a inscrição de coordenadores do PARFOR que desejem mudar seu vínculo, exceto, se a desvinculação da coordenação ocorrer em data anterior à da inscrição;

2.7. Não será homologada a inscrição que não atenda às exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

2.8. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, observando o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFPI.

### **III – DA SELEÇÃO**

3.1 O instrumento da seleção para a homologação das inscrições será o *Currículo Lattes* comprovado, a ser analisado pelas Coordenações dos Cursos/Coordenações Locais, nos

respectivos *Campi*, e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, pela análise dos títulos especificados na tabela constante no Anexo V deste edital;

3.2. O preenchimento da tabela referida no item anterior, com a atribuição dos pontos no *Curriculum Lattes*, será feito pelo próprio candidato, que deverá organizar seus títulos seguindo a ordem da referida tabela (Anexo V);

3.3. Em caso de empate da pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados, **na seguinte ordem:**

a) Avaliação de desempenho expedida pela coordenação do PARFOR/IFPI, no caso de docentes que já atuaram como Professor-Formador, Supervisor de Estágio ou Orientador de TCC;

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;

c) Lotação no próprio Campus;

d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

e) Maior pontuação em títulos acadêmicos.

3.4. Mesmo que a pontuação do candidato seja elevada e/ou satisfatória, mas a sua atuação como docente no PARFOR, em períodos anteriores, tenha sido insatisfatória e/ou irregular, mediante avaliação de seu desempenho, expedida pela coordenação-local e/ou de Curso do PARFOR, o candidato terá a sua inscrição indeferida;

3.5. O mesmo critério do item anterior aplica-se a bolsistas que estejam em débito com a Capes, por acúmulo indevido de bolsas, isto é, aquele (a) identificado (a) como devedor (a) que não tenha efetuado e comprovado a devolução/reversão de valores à Capes ou que não tenha a comprovação de que não estar na referida condição, mediante defesa enviada ao órgão concedente, devidamente acatada;

3.6. O candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, após a publicação de resultados, observando o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFPI;

3.7. A divulgação dos resultados da seleção será feita no endereço eletrônico do IFPI (<http://libra.ifpi.edu.br/>), na data constante no cronograma do Anexo II.

#### **IV – DA VINCULAÇÃO AO PARFOR E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

4.1. A vinculação ao PARFOR exige do servidor formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a área da disciplina em que irá atuar, observando-se as especificidades previstas em Leis, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas do IFPI, em consonância com regulamentações constantes nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017. A reunião de tais preceitos exige do bolsista do PARFOR-IFPI:

- a) Comprovação de formação acadêmica **na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar**;
- b) Comprovação de experiência mínima de **3 (três) anos no magistério** e titulação de mestre ou doutor reconhecida pela CAPES, para Professor Formador I, Orientador I e Supervisor de Estágio I;
- c) Comprovação de experiência mínima de **3 (três) ano no magistério**, titulação de pós-graduação *lato sensu*, para Professor Formador II, Orientador II e Supervisor de Estágio II;
- d) Comprovação de disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante o período da sua vinculação no PARFOR;
- e) Não estar vinculado (a) em outro programa de bolsas de estudo e de pesquisa, cujo financiamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
- f) Apresentar planejamento específico, com materiais didáticos organizados, segundo as orientações constantes no formulário de orientação para confecção do caderno de textos;
- g) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o PARFOR/CAPES /IFPI (diário, relatório, plano de trabalho, cumprimento de carga horária, etc.), no caso de servidor/professor que já tenha sido vinculado ao PARFOR;

4.2. A vinculação do servidor ao PARFOR/IFPI efetiva-se pelo seu cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB/CAPES, em categorias definidas pela formação acadêmica e experiência profissional, com os seguintes atributos e denominações das Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017:

**Professor Formador I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de mestre ou doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) **Professor Formador II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de pós-graduação *lato sensu* com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

c) **Supervisor de Estágio I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

d) **Supervisor de Estágio II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de pós-graduação *lato sensu* com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

e) **Professor Orientador I** - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de

mestre ou doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

**f) Professor Orientador II** - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério e título de pós-graduação *lato sensu* com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

4.2.1. Os Bolsistas vinculados ao PARFOR como Supervisores de Estágio deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina. Habilitam-se ao desempenho dessa atividade aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do Curso e/ou na de Supervisão de Estágio em Cursos de Licenciatura – caracterizando afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.2.2. Os Bolsistas vinculados ao PARFOR como Professores Orientadores deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina. Habilitam-se a orientar TCC aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do Curso e/ou em Orientação de Trabalhos Científicos, incluindo-se a participação ativa em Bancas de Defesa de TCC, em Cursos de Licenciatura – caracterizando assim uma afinidade com a formação docente – a base do PARFOR. Em razão do trabalho conjunto da atividade de Orientação de TCC com o componente curricular Prática Profissional, o Professor Orientador deverá ter lotação no município onde o curso se desenvolve;

4.2.3. As atividades de Supervisão de Estágio e Orientação de TCC estão diretamente ligadas ao Componente Curricular Prática Profissional, no módulo em curso. O (a) docente dessa disciplina, o Supervisor de Estágio e o Orientador de TCC acompanham os projetos dos alunos e a sua execução, até o produto final: Trabalho de Conclusão de Curso, a ser defendido no último semestre, sendo o Professor Orientador do trabalho monográfico ou Artigo Científico o presidente da Banca Examinadora;

4.3. As bolsas de estudo e pesquisa, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em qualquer agência Bancária – indicada pelo bolsista, e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastramento de Bolsista, conforme Anexos II e III da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010, respectivamente;

4.4. O número de parcelas da bolsa CAPES/MEC concedidas ao docente-bolsista segue uma proporção de 1 (uma) parcela para cada 15h, conforme correspondência demonstrada no seguinte quadro, **não podendo ultrapassar o número de quatro parcelas por período e nem se sobreporem**, isto é, não são acumuláveis:

<b>CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE PARCELAS</b>
<b>15 h</b>	<b>1 parcela</b>
<b>30 h</b>	<b>2 parcelas</b>
<b>45 h</b>	<b>3 parcelas</b>
<b>60 h ou mais</b>	<b>4 parcelas</b>

4.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFPI, que se obrigará a cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas na Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

**4.6. São atribuições do professor formador, nos termos da Portaria Nº 82:**

a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos; b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos; c).participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor; d).desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor; e).realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos; f).apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; g).desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação; h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor; i).auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias; j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

4.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, mediante comunicado por escrito à coordenação-geral do Programa pelos coordenadores de curso e/ou locais. Tal suspensão poderá ser temporária ou definitiva, conforme a causa, nos termos do parágrafo único do Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

4.7.1. Estarão impedidos de ser vinculados ao SGB/CAPES os bolsistas que tiverem pendências financeiras junto à Capes, pela identificação de acúmulo indevido de bolsas, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010, Art. 19, alínea “e” e Art. 20. Incisos I e II, que abordam a suspensão dos pagamentos e reversão de valores se constatado o não cumprimento pelo beneficiário das atividades inerentes à sua função no PARFOR ou o acúmulo indevido de benefícios e a devolução de valores;

4.8. A classificação do candidato não implicará necessariamente sua vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), tendo em vista os critérios estabelecidos pelo Manual Operativo do PARFOR, constantes neste edital, nos itens anteriores;

4.9. Em caso de classificação de um docente que não cumpriu as atribuições de que trata o item 4.6, chamar-se-á o seguinte, pela ordem de classificação, ou será preenchida a vaga por convite ou aceite, se não houver candidato classificado, a critério da IES;

## **V- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Curriculum *Lattes*, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.2. As despesas com deslocamentos de professores, entre os *Campi*, em caso de interesse do PARFOR, para atender às demandas remanescentes, poderão ser custeadas pelo PARFOR/IFPI, se houver recursos disponíveis para essa finalidade;

5.3. O candidato selecionado deverá participar obrigatoriamente, de forma presencial, de reunião pedagógica com a coordenação de Curso e/ou Local, no Campus ao qual será vinculado, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para conhecimento do andamento do Curso e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais e específicas, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR, no âmbito do IFPI;

5.4. Os candidatos selecionados deverão entregar ao coordenador do curso, no dia em que ocorrer a convocação geral dos docentes selecionados para atuação em 2017-01, conforme cronograma deste edital (Anexo II):

a) **Termo de Compromisso (Anexo VI) e Formulário de Cadastramento de Bolsista (Anexo VII)**, devidamente preenchidos;

b) **Plano de ensino da disciplina**, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, cronograma das atividades, e Caderno de Textos, segundo Modelos (Anexo VIII e IX), **em meio impresso e digital**, de acordo com orientações disponíveis nas Coordenações dos Cursos;

5.5. Será eliminado do certame o candidato aprovado e convocado que não entregar à coordenação do curso em que irá atuar o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastramento de Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, no prazo estipulado pela referida coordenação;

5.6. As atividades de ensino dos cursos ofertados pelo PARFOR/IFPI ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8h às 12h e 14 às 18h). Após o encerramento do período intensivo, as atividades de ensino ocorrerão aos finais de semana (sábados), conforme definido no cronograma de oferta de cada curso, a ser disponibilizado pelas respectivas Coordenações;

5.7. O professor-bolsista terá o prazo máximo de cinco dias, a contar do encerramento da disciplina, para entregar o Diário de Classe (cópia online) devidamente preenchido e assinado, o Relatório Final (discriminando o desempenho dos alunos e o desenvolvimento da disciplina), em conformidade com modelo a ser disponibilizado pelas Coordenações dos Cursos;

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IFPI e Coordenação Geral do PARFOR/IFPI, observando-se as disposições legais e regimentais.

Teresina, 07 de novembro de 2017.

Laura Maria Andrade de Sousa  
Pró-reitora de Ensino  
[Assinatura no Documento Original]

Francisco José Borges dos Santos  
Coordenador-Geral  
[Assinatura no Documento Original]

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES**  
**PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LOCAIS DE SELEÇÃO/INSCRIÇÕES**

<b>LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>PIRIPIRI</b>	Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, 74260-000
<b>TERESINA ZONA SUL</b>	Avenida Pedro Freitas, s/n, Teresina – PI

## ANEXO II

### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 de NOVEMBRO DE 2017.

#### CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do edital	07/11/2017
Período de inscrição	13, 14 e 16/11/2017
Homologação das inscrições	20/11/2017
Interposição de recursos	21/11/2017
Resultado da análise de recursos	22/11/2017
Análise dos currículos	16/11/2017 a 23/11/2017
Publicação da análise dos currículos	24/11/2017
Interposição de recursos	27/11/2017
Resultado da interposição de recursos	28/11/2017
Reunião de coordenadores em Teresina	30/11/2017
Convocação dos candidatos classificados para entrega dos documentos discriminados no Edital (5.4 – “a” e “b”)	05/12/2017
Reunião Pedagógica com os Coordenadores de Curso e/ou Locais, nos Campi.	13/12/2017

### ANEXO III

#### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

<b>CAMPUS PIRIPIRI</b>		
<b>MATEMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO V</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Tópicos de Análise Real	60	01
Equações Diferenciais Ordinárias	60	01
Libras	30	01
Prática Profissional I (PPI)	100H	01
Supervisão de Estágio	15H	03
Orientação de TCC	30H	03
<b>CAMPUS TERESINA ZONA SUL</b>		
<b>INFORMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO V</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Engenharia de Software	45	01
Programação Web	30	01
Rede de Computadores	45	01
Educação Inclusiva	30	01
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	30	01
Prática Profissional I (PPI)	100H	01
Supervisão de Estágio	15H	03
Orientação de TCC	30H	03

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES  
PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL - PARFOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

---

Endereço:

---

Telefones:

---

Endereço eletrônico:

---

Curso Pretendido:

---

Modalidade: (...) 2ª Licenciatura

Campus:

---

Disciplina:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Assinatura

## ANEXO V

### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

OBS: Os comprovantes do *Curriculum lattes* deverão ser organizados seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação abaixo. O candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida tabela de pontuação. É de responsabilidade do candidato somar e registrar na tabela os pontos referentes ao seu *curriculum lattes*, cabendo à Comissão conferir e ratificar as informações.

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística - na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
01	Doutorado na área	35	35	
02	Doutorado em áreas afins	20	20	
03	Mestrado na área	25	25	
04	Mestrado em áreas afins	15	15	
05	Especialização na área	10	10	
06	Especialização em áreas afins	5	5	
07	Artigo publicado em periódico científico listado no <i>Qualis</i> CAPES	4	20	
08	Artigo publicado em livro com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	5	20	
09	Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais	3	15	
10	Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais	2	10	
11	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	5	20	
12	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (coordenação/organização)	4	20	
13	Exercício de magistério no ensino superior (por período letivo)	4	20	
14	Participação em banca de defesa de tese de doutorado	4	20	
15	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado	3	15	
16	Participação em banca de defesa de monografia de especialização	2	10	
17	Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	1	5	
18	Atuação no PARFOR (semestre letivo)	3	15	
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>	

## ANEXO VI

### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
CURSO (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduação – Área _____			
Especialização – Área _____			

Mestrado – Área _____
Doutorado-Área _____

Tempo de exercício no magistério superior:	Tempo de exercício no magistério na educação básica:
--	--

**4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):

**TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_ celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CPES, o presente termo de compromisso, e declaro que:

Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

- I- Tenho ciência:
- a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
  - b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
  - c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
  - d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

II- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local  
Data

---

Assinatura do Bolsista

---

Assinatura do Coordenador Geral

## ANEXO VII

### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO 2017.

#### FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

<b>Dados do bolsista</b>			
1. Instituição (nome e sigla)			
2. Tipo do curso	(...) Segunda Licenciatura		
3. Nome do curso			
4. Período de vinculação (Dia/Mês/Ano)			
5. Função no PARFOR - tipo de bolsa	(...) Professor Formador I		(...) Professor Formador II
6. Número do CPF			
7. Nome completo			
8. Profissão			
9. Sexo		10. Data de nascimento	
11. Nº e tipo do documento de identificação		12. Tipo documento de identificação	
13. Data de emissão do documento		14. Órgão expedidor	
15. Unidade federativa nascimento		16. Município de nascimento	
17. Estado civil	(...) Solteiro (a) (...) Divorciado (a)	(...) Casado (a) (...) Viúvo (a)	(...) Separado (a) (...) União estável
18. Nome do cônjuge			
19. Nome do pai			
20. Nome da mãe			
21. Nº SIAPE			
<b>Endereço para contato</b>			
22. Endereço			24. Número
23. Complemento			
25. Bairro		26. CEP:	
27. UF		28. Município	
29. Código DDD	30. Telefone		31. Telefone celular
32. E-mail			
<b>Dados da formação em nível superior e do tempo de exercício no magistério superior</b>			
33. Titulação	34. Curso		
35. Nome da instituição			
36. Tempo de exercício no magistério superior	37. Possui vínculo em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado? (...) sim (...) não – Qual, se tiver?		
<b>Informações bancárias</b>			
38. Banco:		Nº da agência (com o dígito verificador - DV):	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e suas alterações, da Resolução FNDE nº 13 de 20/05/2010, para o recebimento da bolsa de estudo, bem como estou ciente de que a condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à CAPES e ao FNDE.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De acordo:

---

ASSINATURA DO BOLSISTA

---

NOME E ASSINATURA  
COORDENADOR GERAL DO PARFOR

## ANEXO VIII

### EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE CADERNO DE TEXTOS DE DISCIPLINAS OFERTADAS NOS CURSOS DO PARFOR/IFPI

##### **I- Formatação:**

- a) Digitação e Formatação: Formato de arquivo: “doc”;
- b) Fonte: Arial, tamanho 12;
- c) Papel tamanho A 4;
- d) Margem superior com 2,0 cm; Margem inferior e direita com 2,0 cm; Margem esquerda com 3,0 cm;
- e) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f) Alinhamento: Justificado.

##### **II- Organização do Caderno de Textos:**

- a) O caderno de cada disciplina deve ser organizado com no máximo 150 páginas, incluindo-se nesse total apenas os textos básicos;
- b) Os textos complementares deverão ser apenas indicados/recomendados, ficando a reprodução a cargo dos professores cursistas do PARFOR;
- c) As matrizes dos textos a serem inseridas no caderno não poderão ser riscadas/rasuradas e deverão trazer na primeira folha a identificação da numeração (texto 01, texto 02, texto n ...) e a ficha catalográfica da obra;
- d) O caderno de textos poderá ser elaborado individualmente ou em equipe integrada pelos professores que ministrarão a mesma disciplina no semestre letivo, considerando-se a modalidade do curso (1ª e 2ª Licenciatura) e as especificidades das disciplinas (nomenclatura, carga horária) que serão ofertadas, no período 2015/2;
- e) O professor e/ou a equipe de elaboração do caderno de textos poderá atualizar a bibliografia, mas caso deseje discutir o ementário da disciplina, deverá conversar com o (a) Coordenador (a) de Curso e apresentar sugestão por escrito para análise e discussão posterior;
- f) O arquivo correspondente aos tópicos: especificação da disciplina (nome, carga horária), equipe de elaboração, plano de ensino, especificação da unidade (título, resumo, relação de textos básicos), sugestões de atividades, sugestões de leitura, indicações de filmografia, para saber mais (Blogs, Sites, E-mails...) devem ser enviados para as coordenações dos cursos.

## ANEXO IX

**EDITAL Nº 143/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES  
PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CADERNO DE TEXTOS**

**1. PLANO DE DISCIPLINA**

<b>CURSO:</b>	<b>MODALIDADE:</b>
---------------	--------------------

<b>DISCIPLINA:</b>	
--------------------	--

<b>MÓDULO:</b>		<b>SEMESTRE:</b>		<b>ANO:</b>		<b>CARGA HORÁRIA:</b>	
----------------	--	------------------	--	-------------	--	-----------------------	--

<b>DOCENTE:</b>	
-----------------	--

<b>PERFIL DO EGRESSO:</b>

<b>OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:</b>

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA:</b>

<b>EMENTA:</b>

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>

<b>AVALIAÇÃO:</b>

<b>REFERÊNCIAS:</b> 1. BÁSICA: 2. COMPLEMENTAR:

<b>COORDENADOR (A) DO CURSO:</b>	
----------------------------------	--

**2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA:**

DISCIPLINA:			CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
DATA	UNIDADE	CONTEÚDOS	ATIVIDADES	REFERÊNCIAS	PREVISÃO
				Inserir referência completa do texto segundo ABNT.	

### 3. RELAÇÃO DE TEXTOS:

*Inserir as matrizes dos textos relacionados identificados segundo a tabela numérica expressa na tabela*

<b>Texto 1</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 2</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 3</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 4</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 5</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 6</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 7</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 8</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 9</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 10</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto ....</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.